



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

05 DE FEVEREIRO DE 2020

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0010/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições contidas no Ofício nº 1.199/2020 da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS**, mat. 10499, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social, que se encontrava a disposição sem ônus para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 13 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 0011/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições contidas no Ofício nº 1.195/2020 da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **JACQUELINE GOMES GUIMARÃES**, mat. 6233, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Assistência Social, que se encontrava a disposição sem ônus para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 13 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 0030/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 34, Inciso VIII, da Lei Municipal 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal, e ainda, de acordo com solicitação contida no Protocolo 505/2019, datado de 23/12/2019;

RESOLVE

TORNAR VAGO o cargo de **Médico I**, ocupado pelo(a) servidor(a) **RONALDO CAVALCANTE DE SANTANA**, mat. 3995, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 27 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de janeiro 2020.

PORTARIA Nº 0031/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 34, Inciso VIII, da Lei Municipal 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal, e ainda, de acordo com solicitação contida no Protocolo 1.834/2020, datado de 22/01/2020;

RESOLVE

TORNAR VAGO o cargo de **VIGIA**, ocupado pelo(a) servidor(a) **EDVALDO FREIRE DE OLIVEIRA**, mat. 6731, lotado(a) na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, a partir do dia 22 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 29 de janeiro 2020.

PORTARIA Nº 0032/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 2.007/2020 datado de 24/01/2020;

RESOLVE

Exonerar a pedido, **FRANCISCO YVAN DE MORAIS**, mat. 26004, do Cargo de Provisão em Comissão de **Gerente de Organização de Eventos**, Símbolo **GR1**, da Coordenadoria de Turismo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 30 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 0033/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002 e; de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 737/2020;

RESOLVE

Exonerar a pedido, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DE ARRUDA CÂMARA**, mat. 20780, do Cargo de Provisão em Comissão de **Gerente de Regulação de Serviços de Saúde**, Símbolo **GR1**, da Diretoria de Planejamento e Regulação de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 0034/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Juazeirinho - PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **MARIA DO SOCORRO NÓBREGA FERREIRA**, mat. 8076, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, **LILIAN VALÉRIA COSTA DE OLIVEIRA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a contar do dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 0035/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 237/2020 datado de 06/01/2020;

RESOLVE

Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **ROBÉRIO LEÃO DE SOUZA**, mat. 20623, do cargo efetivo de Porteiro, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2020.



ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 2.02.002/2018**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO Nº 2.02.002/2018. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EMPRESA CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. - ME. **OBJETO:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.02.002/2018 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, MANTENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.02.001/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Joab Pacheco de Oliveira e Clair Leitão Martins Diniz e Clailton Leitão Martins. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2020.

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.02.007/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e EMPRESA SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA

PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 2.066,10 (DOIS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.03.005/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e suas alterações, DECRETO Nº 7.892/13, RESOLUÇÕES Nº 1.219/2007 e Nº 1.412/2009, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, e pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. **FUNCIONAL** **PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2010/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Joab Pacheco de Oliveira e Eduardo Loureiro Cabral de Melo **DATA DE ASSINATURA:** 24 de janeiro 2020.

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 077/2020**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ANA LÚCIA FIGUEIREDO CABRAL**, mat. 8645, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Obras, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de janeiro até 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 30 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 078/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício Interno nº 2.883/2020;

RESOLVE

Colocar à disposição da Secretaria de Agricultura, o servidor **JOSENILSON BELMONT DE BRITO**, mat. 26584, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico**, **Símbolo CAT1**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 31 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 080/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **UDEMBUGO CABRAL DO NASCIMENTO**, mat. 7489, ocupante do cargo efetivo de

Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Agricultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 081/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **JANAÍNA DA SILVA SANTOS**, mat. 7415, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 03 de fevereiro até 02 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 082/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) **VIVIANE KARLA DE OLIVEIRA**, mat. 7421, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 03 de fevereiro até 02 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2020.


DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº
2.05.016/2020/CSL/SEMAS/PMCG**

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incommensurável interesse público, e considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, autoriza e Ratifica o **Ato de Dispensa nº 2.05.016/2020/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **A IMPRENSA NACIONAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS**

MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, conforme estabelecidos nos termos do Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, publicado no DOU Seção 1, de 30/11/2017, que revogou os Decretos nºs 4.520 e 4.521/2002, na Portaria nº 283, de 2/10/2018, publicada no DOU Seção 1, de 3/10/2018, que revogou a Portaria nº 268, de 5/10/2009, e na Portaria nº 256, de 28/8/2018, republicada no DOU, de 21/9/2018, embasada no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 alterada, no valor total de R\$ 49.560,00 (Quarenta e novemil, quinhentos e sessenta reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04 122 2001 2128 (Ações do FMAS). Elemento da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 1001.

Campina Grande, 22 de janeiro de 2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.031/2020/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.031/2020/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E A IMPRENSA NACIONAL. **OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA CONTRATADA, DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDOS NOS TERMOS DO DECRETO Nº 9.215, DE 29/11/2017, PUBLICADO NO DOU SEÇÃO 1, DE 30/11/2017, QUE REVOGOU OS DECRETOS NºS 4.520 E 4.521/2002, NA PORTARIA Nº 283, DE 2/10/2018, PUBLICADA NO DOU SEÇÃO 1, DE 3/10/2018, QUE REVOGOU A PORTARIA Nº 268, DE 5/10/2009, E NA PORTARIA Nº 256, DE 28/8/2018, REPUBLICADA NO DOU, DE 21/9/2018. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.016/2020/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, INCISO XVI DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 112 2001 2128. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-39. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **SIGNATÁRIOS:** EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA E MARLEI VITORINO DA SILVA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.560,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2020.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 2.06.002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO o Procedimento da CONCORRÊNCIA Nº 2.06.002/2019, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL TIPO B – CRECHE JOÃO PAULO II,

LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO seu OBJETO em favor da Empresa ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob o Nº 01.084.111/0001-96, com PROPOSTA no VALOR de R\$ 832.997,57 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Campina Grande, 04 de fevereiro de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.07.009/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e **EMPRESA SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 165,64 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.03.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e suas alterações, DECRETO Nº 7.892/13, RESOLUÇÕES Nº 1.219/2007 e Nº 1.412/2009, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, e pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2039/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Rosália Borges Lucas e Eduardo Loureiro Cabral de Melo. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de Fevereiro de 2020.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.08.008/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e **EMPRESA SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 484,05 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.03.005/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e suas alterações, DECRETO Nº 7.892/13, RESOLUÇÕES Nº 1.219/2007 e Nº 1.412/2009, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e

suas alterações, e pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2049/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e Eduardo Loureiro Cabral de Melo. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2020.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA
ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.08.010/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e **EMPRESA ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 24.820,45 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.03.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e suas alterações, DECRETO Nº 7.892/13, RESOLUÇÕES Nº 1.219/2007 e Nº 1.412/2009, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, e pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2049/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e Geilsa Lima Cavalcante. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2020.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA
ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.08.013/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e **EMPRESA SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 972,60 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.03.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e suas alterações, DECRETO Nº 7.892/13, RESOLUÇÕES Nº 1.219/2007 e Nº 1.412/2009, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, e pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2049/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e Eduardo Loureiro Cabral de Melo. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2020.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA
ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.09.004/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e **EMPRESA ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 4.802,70 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 2.03.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 10.520/2002 e suas alterações, DECRETO N° 7.892/13, RESOLUÇÕES N° 1.219/2007 e N° 1.412/2009, LEI COMPLEMENTAR N° 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela LEI FEDERAL N° 8.666/93 e suas alterações, e pela LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2052/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Tovar Correia Lima e Geilsa Lima Cavalcante. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2020.

TOVAR CORREIA LIMA

Secretário Municipal de Planejamento

**SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.10.007/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e **EMPRESA SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 244,57 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 2.03.005/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 10.520/2002 e suas alterações, DECRETO N° 7.892/13, RESOLUÇÕES N° 1.219/2007 e N° 1.412/2009, LEI COMPLEMENTAR N° 147 de 07 de agosto de 2014, LEI FEDERAL N° 8.666/93 e suas alterações, e LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2058/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Ribeiro Novais de Araújo e Eduardo Loureiro Cabral de Melo. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de Fevereiro de 2020.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE AGRICULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.11.016/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e **EMPRESA**

SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 596,66 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 2.03.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 10.520/2002 e suas alterações, DECRETO N° 7.892/13, RESOLUÇÕES N° 1.219/2007 e N° 1.412/2009, LEI COMPLEMENTAR N° 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela LEI FEDERAL N° 8.666/93 e suas alterações, e pela LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2062/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e Eduardo Loureiro Cabral De Melo. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2020.

RENATO BENEVIDES GADIELHA

Secretário Municipal de Agricultura

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.14.005/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE e **EMPRESA ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 455,82 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 2.03.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 10.520/2002 e suas alterações, DECRETO N° 7.892/13, RESOLUÇÕES N° 1.219/2007 e N° 1.412/2009, LEI COMPLEMENTAR N° 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela LEI FEDERAL N° 8.666/93 e suas alterações, e pela LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2079/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Josivaldo Salatiel de Aguiar e Geilsa Lima Cavalcante. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2020.

JOSIVALDO SALATIEL DE AGUIAR

Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato N° 2.14.009/2020. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e **EMPRESA ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 871,22 (OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.03.006/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e suas alterações, DECRETO Nº 7.892/13, RESOLUÇÕES Nº 1.219/2007 e Nº 1.412/2009, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, e pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2135/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Josivaldo Salatiel de Aguiar e Geilsa Lima Cavalcante. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2020.

JOSIVALDO SALATIEL DE AGUIAR

Fundo Municipal de Meio Ambiente

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE, Empresa Pública Municipal, inscrita no CNPJ de nº 03.107.781/0001-06, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 828, Centro, por meio de seu Diretor Presidente no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 12, XIII e XIV do Estatuto da AMDE, de 22 de abril de 1999, vem respeitosamente através desta, efetuar a decisão acerca da notificação extrajudicial, pela ocorrência dos fatos a seguir expostos, na decorrência do contrato administrativo celebrado com a **ECI-EMPRESA DE COMÉRCIO INVESTIMENTOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-LTDA. RELATÓRIO**

Pois bem, emerge-se dos autos que a empresa () recebeu uma notificação extrajudicial no dia 07/01/2020, notificação esta, que tinha como objetivo além de informar o descumprimento contratual por parte da empresa supra, também a sua convocação a sede da AMDE para regularizar situação de inadimplemento contratual perante a Administração Pública.

Contudo, é imperioso destacar, que apesar de ter sido devidamente notificada, para querendo comparecer a sede desta Empresa Pública, e apresentar defesa, o promitente comprador permaneceu inerte, aceitando assim como verdadeiras toda a matéria fática presente no referido processo.

Consta nos registros desta Empresa Pública que, a empresa **ECI**, apesar de quitar integralmente o preço ajustado no contrato, deixou de cumprir as demais cláusulas contratuais, algo que sem sombra de dúvidas inviabiliza a manutenção do referido contrato.

Pois bem em razão das irregularidades acima mencionadas, tal demanda foi enviada ao departamento jurídico desta Empresa Pública, que por sua vez manifestou-se favorável quanto à rescisão unilateral do contrato administrativo firmado entre esta agência e a empresa ECI.

É o Relatório

Passo a Decidir.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente decisão toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Conforme visto alhures, diversas são as irregularidades cometidas pela empresa supracitada.

Pois bem, note-se, que apesar de pagar integralmente o preço entabulado no presente contrato, deixou de cumprir a determinações contratuais expressas na cláusula quinta do referido contrato administrativo quais sejam :

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA PROMISSÁRIA COMPRADORA

Compromete-se a PROMISSÁRIA COMPRADORA a:

- a) realizar a implantação/ampliação do seu empreendimento no Setor Industrial-Logístico, através da implantação de uma fábrica de postes e suporte metálicos para iluminação pública, industrial e comercial, consoante projeto aprovado perante o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- b) iniciar a implantação/ ampliação do seu empreendimento industrial acima descrito no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados após a obtenção das licenças indispensáveis junto aos órgãos competentes, bem como o empreendimento deverá começar a faturar em um prazo não superior a 36 (trinta e seis) meses no Município;
- c) informar à AMDE o estágio do empreendimento acima descrito e da previsão real de início das atividades, a cada três meses, após a assinatura do presente contrato, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo PROMITENTE VENDEDOR;

Por outro norte, vejamos aquilo que diz a Cláusula Nona do Referido Contrato:

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato se extingue nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento pela PROMISSÁRIA COMPRADORA de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato, caracterizando sua resolução;

Parágrafo Primeiro. Em qualquer das hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” da Cláusula Nona, o imóvel retornará automaticamente à posse do PROMITENTE VENDEDOR, sem necessidade de prévia notificação; e se, necessária a adoção de medidas judiciais para a reintegração possessória, deverá arcar, a PROMISSÁRIA COMPRADORA, com todas as despesas correspondentes.

Vejamos a inteligência legal dos artigos. 77, 78 e 79, ambos da Lei 8.666/93 :

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão

da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Nesse diapasão, torna-se incontroverso, que o descumprimento contratual por parte da promitente compradora, gera rescisão unilateral e imediata do presente contrato administrativo.

DISPOSITIVO

Desse modo decido pela Rescisão unilateral e imediata do contrato administrativo firmado entre a AMDE e **ECI-EMPRESA DE COMÉRCIO, INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS-LTDA**, tudo isso nos moldes da Cláusula Nona do referido contrato;

Devendo a contratante supracitada, devolver imediatamente a posse e propriedade do bem objeto do contrato para a administração pública;

A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável;

Em seguida notifique-se a contratante acerca do inteiro teor desta decisão administrativa;

Providencie-se a publicação na imprensa oficial, qual seja o Semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB;

Campina Grande-PB, 25 de Janeiro de 2020.

NELSON GOMES FILHO
Diretor-Presidente da AMDE

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (SRP) 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas do dia 20 de Fevereiro de 2020, através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br - Comprasnet, Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tendo por objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA FROTA VEICULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande – PB, no

horário comercial ou através do e-mail cplpmcg@campinagrande.gov.br, no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>) e no Comprasnet.

Campina Grande, 04 de Fevereiro.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas do dia 21 de Fevereiro de 2020, através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br - Comprasnet, Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, tendo por objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS PARA COMPOR O ENXOVAL DAS CRIANÇAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande – PB, no horário comercial ou através do e-mail cplpmcg@campinagrande.gov.br, no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>) e no Comprasnet.

Campina Grande, 04 de Fevereiro de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guimar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB